



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.856 /

MODIFICA O ANEXO I, DA LEI 1.783, DE 30 DE SETEMBRO
DE 1.970.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Os símbolos previstos no Anexo I, correspondentes aos cargos criados pelo Art. 20, da Lei nº 1.783, de 30 de Setembro de 1.970, passam a ser os seguintes:-

SÍMBOLO CC-1-

Assessor de Planejamento e Coordenação - 1

SÍMBOLO CC-2

Diretor do Departamento de Obras - 1

SÍMBOLO CC-3-

Chefe do Gabinete do Prefeito - 1

Diretor do Departamento de Administração - 1

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos - 1

Diretor do Departamento de Educação - 1


Coordenador de Programa - 2

SÍMBOLO CC-4

Secretário Executivo do Conselho - 1

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor à data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 10 DE MARÇO DE 1.971.


ENGº HAROLDG GERCIERE SUJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-